TERMO DE REFERÊNCIA

ARRANJOS DE FLORES NATURAIS

1. DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto deste termo a contratação do fornecimento, sob demanda, de arranjos e coroas de flores naturais, incluindo os serviços de montagem e entrega, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arranjo linear de flores para chão: arranjo solene floral tipo jardineira com flores naturais, composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc). O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Medidas: 4,00m de comprimento x 0,40m de altura.	und	03		
2	Arranjo linear de flores para chão: arranjo solene floral tipo jardineira com flores naturais, composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc). O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Medidas: 1,40m de comprimento x 0,40m de altura.	und	02		
3	Arranjo linear para centro de mesa: arranjo floral linear, montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas,	und	06		

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

	protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc.) , para decoração de centro de mesa, montado em espuma floral. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: 0,40m total.				
4	Arranjo grande montado em vaso: Locação de vaso decorativo em vidro ou cerâmica montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc.), para decoração de mesa, montado em espuma floral ou apenas em água. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: altura total 0,60m.	und	04		
5	Arranjo grande montado em floral: arranjo floral vertical, montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele etc.), para decoração de palco, montado em espuma floral. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: 0,80m total.	und	03		
6	Vasos pequenos 13x9cm, de kalanchoe ou calandiva, plantadas,	und	200		

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó Goiânia-GO - CEP 74.674-015 - (62) 3228-2892

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

	envoltos por embalagem de presente de papel ou plástico e laço de fita plástica.				
7	Coroas de flores naturais, destinadas a homenagens fúnebres institucionais, com entrega conforme demanda. A coroa de flores deverá atender, no mínimo, às seguintes características: 1. Composição floral: Flores naturais frescas, podendo incluir: - Crisântemos (preferencialmente brancos ou amarelos) - Rosas (brancas ou cor suave) - Palmas, lírios ou flores similares de boa durabilidade - Folhagens verdes naturais (ex: samambaia, aspargo, murta ou similares) - Montagem harmônica, com padrão tradicional fúnebre 2. Estrutura: - Base em aro (madeira, arame ou material equivalente resistente) - Dimensões aproximadas: entre 1,0 m x 1,2 m - Suporte adequado para fixação e exposição em velório 3. Faixa de homenagem: - Faixa em material resistente (ex: cetim ou similar) - Cor preferencial: branca - Letras legíveis em cor contrastante (preto, prata ou dourado) - Texto padronizado, exemplo: “Homenagem do Tribunal de Contas do Estado de Goiás” ou outro texto institucional previamente definido pela Diretoria de Cerimonial, garantindo a possibilidade de personalização do texto mediante demanda. 4. Condições de fornecimento: - Entrega no local indicado (velório, cemitério ou outro), dentro do prazo de até 1 hora após a solicitação; - Produto deverá ser entregue em perfeitas condições, com flores frescas e sem sinais de deterioração; - Substituição imediata em caso de inconformidade.	und	30		

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, já que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei n. 14.133/2021, uma vez que suas especificações não são superiores às necessárias para o cumprimento das finalidades às quais se destinam.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que ele é destinado à manutenção das atividades administrativas e decorrente de necessidade permanente, já que sempre há a realização de eventos que demandam ornamentação dos espaços, bem como a necessidade de homenagens póstumas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O TCE-GO, por meio da Diretoria de Relações Institucionais e Cerimonial, pretende suprir a demanda de produção e fornecimento de arranjos de flores naturais, tanto relacionada ao envio de coroas ou arranjos florais para velórios, quanto para ambientação de eventos oficiais, solenidades e reuniões institucionais, e ainda para pequenas lembranças em festividades promovidas por este Tribunal de Contas.

2.2. O objetivo é atender às necessidades institucionais relacionadas ao envio de coroas ou arranjos florais para velórios, em manifestação de respeito, solidariedade e reconhecimento institucional. Os envios serão destinados a velórios de servidores, autoridades e demais pessoas com vínculo institucional relevante. Ainda, a contratação também permitirá atender demandas de caráter protocolar e representativo da instituição.

2.3. Assim, a contratação busca garantir padronização, qualidade e agilidade no atendimento dessas demandas, assegurando suporte adequado às atividades institucionais que demandam ambientação e manifestações de condolências.

2.4. Os quantitativos a serem contratados foram determinados com base nas contratações anteriores de mesmo objeto, bem como na programação de eventos para os próximos 12 meses.

2.5. A presente contratação está prevista no item 57 do Plano de Contratações Anual de 2026, publicado em 05 de agosto de 2025.

2.6. O parcelamento da contratação é inviável uma vez que geraria múltiplos fornecedores, o que pode prejudicar a manutenção do padrão, da qualidade e da agilidade no fornecimento dos itens a serem a adquiridos, bem como gerar maior dispêndio financeiro e de pessoal com a gestão de vários contratos, o que inviabilizaria eventual economia esperada com o parcelamento.

2.7. Nos termos do inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da análise de riscos é exigida quando for o caso, considerando a complexidade da contratação. No presente caso, trata-se de contratação enquadrada como

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inciso II, do art. 75, da referida Lei, procedimento este de menor complexidade, menos risco envolvido, natureza rotineira e valor reduzido, o que afasta a necessidade de elaboração do ETP e da análise de riscos.

2.7.1. A dispensa desses documentos observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa, evitando formalidades desnecessárias que não agregariam valor à instrução processual, sem prejuízo da motivação e da segurança jurídica do procedimento.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o desempenho, a segurança, a economicidade e a conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis.

3.2. A solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a entrega, montagem até a destinação final, compreendendo o fornecimento do bem em conformidade com as especificações técnicas, com embalagem, transporte e entrega no local designado pela Administração, devidamente protegido e preservado.

3.3. O fornecimento dos itens será sob demanda e ocorrerá de maneira fracionada, conforme demanda da CONTRATANTE.

3.4. Os quantitativos de cada item poderão variar conforme a necessidade da CONTRATANTE, respeitados os quantitativos estimados, os valores unitários contratados e o valor global máximo da contratação.

3.5. Todas as despesas de transporte, montagem ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.6. O objeto deverá ser entregue de forma completa, funcional e pronto para uso, atendendo integralmente às especificações e garantindo que a necessidade pública seja atendida durante todo o seu ciclo de vida.

3.7. A contratação deverá observar as normas ambientais vigentes, incluindo, quando aplicável, a logística reversa e a destinação final ambientalmente adequada de partes, resíduos e embalagens, bem como privilegiar o uso de materiais e tecnologias de menor impacto ambiental.

3.8. No que for cabível, devem ser observadas as diretrizes da Resolução Administrativa n. 25/2024, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na produção e entrega de arranjos florais.

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

4.1.2. A contratada deverá garantir pontualidade, conservação adequada e apresentação compatível com a formalidade das ocasiões.

4.1.3. As flores e folhagens a serem usadas na montagem dos arranjos e coroas devem ser naturais, novas, de qualidade, bem hidratadas, sem manchas, sem cicatrizes e bem túrgidas.

4.1.4. As espécies de flores indicadas no Termo de Referência poderão ser substituídas por outras semelhantes, desde que preservem a harmonia e demais características do item contratado, e que haja prévia e expressa justificativa apresentada pela contratada, a ser aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.1.5. Será de obrigação da contratada a responsabilidade com a montagem, transporte e entrega dos produtos objeto deste termo em local indicado pela contratante, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional quanto à toda mão de obra, insumos e afins que se fizerem necessários.

4.1.6. A contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando ao atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do TCE-GO.

4.1.7. Devido à possibilidade de pedidos para entrega imediata, a exemplo de coroas de flores, bem como visando a qualidade e frescor dos produtos a serem entregues, a CONTRATADA deverá possuir filial na Região Metropolitana da cidade-sede da CONTRATANTE.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Os bens objeto da contratação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a demanda.

5.2. A entrega dos itens contratados deverá ser realizada no edifício-sede e anexos da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Avenida Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, ou em outro local a ser indicado pelo gestor do contrato, na cidade de Goiânia e região metropolitana.

5.3. A entrega dos arranjos ocorrerá mediante solicitação por ordem de fornecimento, que será enviada para o e-mail (ou outro meio de comunicação) da Contratada, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, contendo as especificações do evento (data, local e horário do evento) e os itens e quantitativos a serem fornecidos.

5.4. As coroas de flores também serão solicitadas por ordem de fornecimento, que será enviada para o e-mail (ou outro meio de comunicação) da Contratada, contendo as informações do local de entrega, e terá prazo de entrega de até 1 hora após a solicitação.

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

5.5. Os arranjos que porventura forem montados no local da entrega, deverão estar prontos até o horário indicado na ordem de fornecimento.

5.6. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de colaboradores da CONTRATADA aos locais de entrega, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro, tributos ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

5.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.7.1. Fornecer os bens em conformidade com as especificações técnicas, nos prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, com boa qualidade técnica e estética, e atendendo todas as normas técnicas brasileiras pertinentes.

5.7.2. Entregar, nos locais determinados pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

5.7.3. Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

5.7.4. Assumir a responsabilidade por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

5.7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (duas) horas, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.7.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7.8. Cientificar imediatamente o fiscal ou gestor contratuais sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto.

5.7.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.14.133/2021.

5.7.10. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

5.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.8.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

5.8.2. Efetuar o pagamento devido, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

5.8.3. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

5.8.4. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para a entrega do objeto.

5.8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as quantidades, condições e especificações definidas neste Termo de Referência.

5.8.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar as sanções ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão, respectivamente, aos servidores Suellen Carina Lopes de Queiroz (Diretora de Administração) e Alessandra Siqueira Lessa (Diretora de Relações Institucionais e Cerimonial), designados no inciso VII da Portaria n. 729/2025 do TCE-GO.

6.2. À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, as quais devem ser anexadas ao processo de contratação.

6.4. O fiscal do contrato acompanhará e fiscalizará o fornecimento dos itens objeto da contratação, cabendo-lhe:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - comunicar, por meio de notificações e relatórios de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

IV - proceder, conforme os prazos de entrega, as medições correspondentes, e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

V - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega dos bens;

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

VI - avaliar os materiais fornecidos pela contratada e verificar a compatibilidade da qualidade e da quantidade dos produtos entregues face aos respectivos objetos contratuais;

VII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando aplicável;

VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 o recebimento do objeto contratado, conforme for o caso; e

IX - propor, quando for o caso, a aplicação de sanções à contratada, atendidas as formalidades legais.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do TCE-GO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.6. Além do acompanhamento e da fiscalização da entrega do objeto, o fiscal poderá, ainda, recusar o recebimento em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato (art. 120 da Lei n. 14.133/2021).

6.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o TCE-GO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Após a entrega do objeto, para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correspondente ou o instrumento de cobrança equivalente, e apresentá-la ao CONTRATANTE.

7.2. O objeto será recebido pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, da seguinte forma:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, por servidor ou comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as exigências contratuais; e

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, devendo-se observar o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.3.1. As atividades de montagem dos arranjos e quaisquer outras necessárias para seu uso correrão por conta da CONTRATADA e são condição para o recebimento do objeto.

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

7.4. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor, acarretará o não recebimento definitivo. O servidor discriminará em termo circunstanciado as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA obrigada a tomar as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas no contrato.

7.5. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, substituindo e submetendo o objeto à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança com relação ao objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do ajuste, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.7. Em caso de conformidade, o servidor autorizará o pagamento, emitindo o aceite definitivo do objeto.

7.8. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em parcelas, à medida em que o objeto for entregue**,** até o 30º (trigésimo) dia, contado do ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

7.8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

7.8.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.9. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.10. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

7.11. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.12. Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal/INSS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação “ON LINE”.

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

7.13. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Por se tratar de despesa que não ultrapassa os limites do art. 75, II c/c §1°, da Lei nº 14.133/2021, o contratado será selecionado diretamente, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da
Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Considerando que, em pesquisa de mercado, verificou-se a presença mínima de microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir com o fornecimento contínuo, a contratação será exclusiva com microempresa ou empresa de pequeno porte, em
atenção ao art. 47 c/c o inciso IV, do art. 49, da Lei Complementar n° 123/2006.

8.3. Com o objetivo de garantir a capacidade técnica da contratada relacionada à seleção, montagem, conservação, transporte e entrega dos arranjos de flores em condições adequadas de apresentação, visando a ornamentação dos eventos institucionais desta Corte de Contas, a empresa deverá apresentar, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, referende ao fornecimento de arranjos de flores naturais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
b) Endereço completo;
c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da administração.

8.3.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela proponente ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia com poder de direção da empresa emitente e da empresa proponente.

8.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do proponente.

8.3.4. O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, quando solicitado pela Administração.

8.4. Os critérios de habilitação aplicáveis ao presente caso serão aqueles considerados mínimos pela Ordem de Serviço n° 01/2026-GPRES, a seguir elencados:

8.4.1. Comprovação da existência jurídica da pessoa física ou jurídica contratada;

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

8.4.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

8.4.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.4.5. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da contratada;

8.4.6. Extrato da consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de Goiás – CADIN-GO;

8.4.7. Extrato da consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

8.4.8. Extrato da consulta aos Cadastros Nacional e Estadual de Empresas Inidôneas e Suspensas;

8.4.9. Declaração de que não utiliza mão de obra de menores, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.5. O ramo de atividade desenvolvido pela empresa proponente deve ser compatível com o objeto da presente contratação.

8.6. Considerando o baixo vulto e a complexidade do objeto, bem como ausência de riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, não se justifica a exigência de documentos relativos à qualificação econômico-financeira das proponentes. As exigências de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista são suficientes para mitigar os riscos da contratação, de modo que a exigência de qualificação econômico-financeira representaria ônus desnecessário às interessadas e poderia restringir a ampla competitividade no procedimento de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), segundo orçamento estimativo em anexo.

9.1.1. Nos custos deverão estar incluídas as despesas com a montagem, transporte, entrega ou quaisquer outros custos envolvidos no fornecimento do objeto.

9.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6. O registro da variação do valor do contrato para fazer face ao reajustamento poderá ser realizado por simples apostila.

9.7. Quando o índice de reajuste do período for negativo (deflação), ao gestor do contrato incumbirá a iniciativa para promover o reajuste em favor da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas, para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária: *XXXXXXXXXXXXXXXXX (preencher).*

10.2. Para o exercício seguinte, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento.

11.2. O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

11.3. Independente de declaração expressa, a simples participação no processo de contratação direta implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

11.4. A INTERESSADA deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do contrato deste Termo de Referência, caso seja a contratada diretamente.

11.5. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, dia 20 de maio de 2026.

ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL

SUELLEN CARINA LOPES DE QUEIROZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROPOSTA DA EMPRESA SJL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arranjo linear de flores para chão: arranjo solene floral tipo jardineira com flores naturais, composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc). O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Medidas: 4,00m de comprimento x 0,40m de altura.	und	03	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
2	Arranjo linear de flores para chão: arranjo solene floral tipo jardineira com flores naturais, composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc). O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Medidas: 1,40m de comprimento x 0,40m de altura.	und	02	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3	Arranjo linear para centro de mesa: arranjo floral linear, montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera,	und	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

	murta, papyrus, pleomele, etc.) , para decoração de centro de mesa, montado em espuma floral. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: 0,40m total.				
4	Arranjo grande montado em vaso: Locação de vaso decorativo em vidro ou cerâmica montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc.), para decoração de mesa, montado em espuma floral ou apenas em água. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: altura total 0,60m.	und	04	R$ 400,00	R$ 1.600,00
5	Arranjo grande montado em floral: arranjo floral vertical, montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele etc.), para decoração de palco, montado em espuma floral. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: 0,80m total.	und	03	R$ 800,0	R$ 2.400,00
6	Vasos pequenos 13x9cm, de kalanchoe ou calandiva, plantadas, envoltos por embalagem de presente de papel ou plástico e laço de fita plástica.	und	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
7	Coroas de flores naturais, destinadas a homenagens fúnebres institucionais, com entrega conforme demanda. A coroa de flores deverá atender, no mínimo, às seguintes características: 1. Composição floral: Flores naturais frescas, podendo incluir:	und	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

	- Crisântemos (preferencialmente brancos ou amarelos) - Rosas (brancas ou cor suave) - Palmas, lírios ou flores similares de boa durabilidade - Folhagens verdes naturais (ex: samambaia, aspargo, murta ou similares) - Montagem harmônica, com padrão tradicional fúnebre 2. Estrutura: - Base em aro (madeira, arame ou material equivalente resistente) - Dimensões aproximadas: entre 1,0 m x 1,2 m - Suporte adequado para fixação e exposição em velório 3. Faixa de homenagem: - Faixa em material resistente (ex: cetim ou similar) - Cor preferencial: branca - Letras legíveis em cor contrastante (preto, prata ou dourado) - Texto padronizado, exemplo: “Homenagem do Tribunal de Contas do Estado de Goiás” ou outro texto institucional previamente definido pela Diretoria de Cerimonial, garantindo a possibilidade de personalização do texto mediante demanda. 4. Condições de fornecimento: - Entrega no local indicado (velório, cemitério ou outro), dentro do prazo de até 1 hora após a solicitação; - Produto deverá ser entregue em perfeitas condições, com flores frescas e sem sinais de deterioração; - Substituição imediata em caso de inconformidade.				
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 36.300,00**

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arranjo linear de flores para chão: arranjo solene floral tipo jardineira com flores naturais, composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc). O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Medidas: 4,00m de comprimento x 0,40m de altura.	und	03		
2	Arranjo linear de flores para chão: arranjo solene floral tipo jardineira com flores naturais, composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc). O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Medidas: 1,40m de comprimento x 0,40m de altura.	und	02		
3	Arranjo linear para centro de mesa: arranjo floral linear, montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera,	und	06		

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

	murta, papyrus, pleomele, etc.) , para decoração de centro de mesa, montado em espuma floral. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: 0,40m total.				
4	Arranjo grande montado em vaso: Locação de vaso decorativo em vidro ou cerâmica montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele, etc.), para decoração de mesa, montado em espuma floral ou apenas em água. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: altura total 0,60m.	und	04		
5	Arranjo grande montado em floral: arranjo floral vertical, montado com flor natural, por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres (antúrios, astromélias, bastão do imperador, helicônia, hortência, lírio, orquídeas, protea, rosas, strelitzias, etc) e folhagens fartas (avenca, cordeline, dracena fragans, eucalipto cinza, fórmios, jibóia, licuala, monstera, murta, papyrus, pleomele etc.), para decoração de palco, montado em espuma floral. O estilo do arranjo, as espécies a serem utilizadas e a tonalidade das flores especificadas serão definidos no momento da solicitação do serviço. Dimensão aproximada: 0,80m total.	und	03		
6	Vasos pequenos 13x9cm, de kalanchoe ou calandiva, plantadas, envoltos por embalagem de presente de papel ou plástico e laço de fita plástica.	und	200		
7	Coroas de flores naturais, destinadas a homenagens fúnebres institucionais, com entrega conforme demanda. A coroa de flores deverá atender, no mínimo, às seguintes características: 1. Composição floral: Flores naturais frescas, podendo incluir:	und	30		

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

	- Crisântemos (preferencialmente brancos ou amarelos) - Rosas (brancas ou cor suave) - Palmas, lírios ou flores similares de boa durabilidade - Folhagens verdes naturais (ex: samambaia, aspargo, murta ou similares) - Montagem harmônica, com padrão tradicional fúnebre 2. Estrutura: - Base em aro (madeira, arame ou material equivalente resistente) - Dimensões aproximadas: entre 1,0 m x 1,2 m - Suporte adequado para fixação e exposição em velório 3. Faixa de homenagem: - Faixa em material resistente (ex: cetim ou similar) - Cor preferencial: branca - Letras legíveis em cor contrastante (preto, prata ou dourado) - Texto padronizado, exemplo: “Homenagem do Tribunal de Contas do Estado de Goiás” ou outro texto institucional previamente definido pela Diretoria de Cerimonial, garantindo a possibilidade de personalização do texto mediante demanda. 4. Condições de fornecimento: - Entrega no local indicado (velório, cemitério ou outro), dentro do prazo de até 1 hora após a solicitação; - Produto deverá ser entregue em perfeitas condições, com flores frescas e sem sinais de deterioração; - Substituição imediata em caso de inconformidade.				
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

Esse documento foi assinado por Suellen Carina Lopes de Queiroz e Alessandra Siqueira Lessa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Suellen Carina Lopes de Queiroz (CPF ***.707.921-**) em 21/05/2026 09:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.17.31.38	Não disponível

Autenticação	scarina@tce.go.gov.br (Verificado)
Login	

MgOl4d4FHr46eGoWz+p6GoQkzMwYP2JrL3m/l3c29s4= SHA-256

✔ Alessandra Siqueira Lessa (CPF ***.472.601-**) em 21/05/2026 09:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.17.20.93	Não disponível

Autenticação	asiqueira@tce.go.gov.br (Verificado)
Login	

SDtPi7iGGANzahNzwoLjDLOBpTZuQiD907sJ6L3DIJE= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.tce.go.gov.br/validate/GBVK7-XY6YG-65FHF-MYZ9G

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.tce.go.gov.br/validate